



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Iconha*
COMDCAI

Certifico que *esta Resolução*
Foi publicada em *01/12/2023*
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Tatiane Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal
Mat. 032032-01

Resolução nº 04/2023, de 30 de novembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iconha - COMDCAI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso IX, da Lei Municipal nº 622, de 21 de dezembro de 2010, com alterações da Lei nº 731 de 27 de março de 2013, Lei nº 791 de 23 de dezembro de 2013 e Lei nº 859 de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o artigo 17, inciso IX, da Lei Municipal nº 622, de 21 de dezembro de 2010, no qual estabelece que é função do COMDCAI, proceder à inscrição de todos os programas de proteção e sócio educativos de entidades governamentais e não governamentais na forma dos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90, concedendo-lhes, se aprovado, certificado de registro, sem o qual fica vedada a participação nos fundos e direito de funcionamento.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Registro da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, conforme documentação apresentada e apreciada, que consta arquivada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iconha - COMDCAI, com a expedição do respectivo Certificado de Registro, que segue anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação feita pela Secretaria Municipal de Administração de Iconha, na forma prevista no art. 84 da LOM - Lei Orgânica do Município.

Iconha -ES, 30 de novembro de 2023.

Janderson da Silva Mota
Janderson da Silva Mota
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Iconha*

COMDCAI

CERTIFICADO DE REGISTRO

Inscrição 2023/01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iconha - COMDCAI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos artigo 17, inciso IX, da Lei Municipal nº 622, de 21 de dezembro de 2010, com alterações da Lei nº 731 de 27 de março de 2013, Lei nº 791 de 23 de dezembro de 2013 e Lei nº 859 de 23 de dezembro de 2014, CERTIFICA que o serviço ofertado pela **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração**, com sede na Q SCS Quadra 04 Bloco A, nº 156, Sala 101 A 408, Bairro Asa Sul, Brasília -DF, encontra-se devidamente inscrito neste Conselho, conforme aprovação em Reunião Ordinária do COMDCAI e a Resolução nº 04/2023.

Esta Inscrição tem validade de dois (02) anos, a contar da data de sua emissão.

Iconha - ES, 30 de novembro de 2023.


Janderson da Silva Mota
Presidente do COMDCAI